



instituto de  
arquitetura e urbanismo  
usp são carlos

## **RESOLUÇÃO CPG-IAU 01/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

### **Regulamenta o novo procedimento para encaminhamento de Comissão Julgadora de Exames de Qualificações e Defesas**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU), no uso de suas atribuições e considerando decisão da comissão reunida em 16/08/2018, resolve estabelecer novo procedimento para encaminhamento da sugestão de comissão julgadora de exames de qualificações e defesas:

i) o(a) orientador (a) deverá encaminhar a composição da comissão julgadora de qualificação e defesa com antecedência de 60 dias da data de inscrição e depósito;

ii) após análise e aprovação da comissão julgadora, o (a) orientador(a) será informado(a) e o(a) mesmo(a) deverá realizar o agendamento da data e horário com todos os membros titulares aprovados. A confirmação da data agendada deverá ser repassada ao Serviço de Pós-Graduação com antecedência mínima de 20 dias da realização da banca, para que haja tempo suficiente para cumprimento dos procedimentos administrativos necessários para a participação do docente externo, seja presencial ou à distância.

iii) O aluno de Mestrado e Doutorado deverá entregar no momento de inscrição no Exame de Qualificação e no depósito da Dissertação ou Tese, o Currículo Lattes atualizado e a indicação das produções publicadas, além da documentação pertinente, constante no regulamento do PPG.

Visando a diminuição dos prazos de titulação dos alunos a CPG recomenda que a defesas ocorram em no máximo 45 dias após inscrição ou depósito do aluno.

A presente Resolução entra em vigor nesta data.

São Carlos, 16 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Tomás Antonio Moreira  
Presidente da CPG-IAU